



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO N.º 51 - PR/2021

GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO

Considerando que:

- Se verifica a necessidade da existência de um Gabinete de Apoio à Vereação (GAV) que, entre outras incumbências, preste assessoria técnica e administrativa aos Vereadores, assegure o desenvolvimento prático das relações institucionais, prepare os contactos exteriores, organize a agenda, bem como desempenhe outras tarefas que lhe sejam remetidas diretamente pelos Vereadores;
- A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu regime jurídico das autarquias locais e o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais, prevê no n.º 2 do artigo 42.º do anexo I, que o Presidente da Câmara pode constituir um gabinete de apoio aos vereadores que exerçam funções a tempo inteiro;

Assim, nestes termos, determino:

Que ao abrigo do disposto na alínea c) no n.º 2 do artigo 42.º do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na sua redação atual), e tendo em conta, que possui o perfil profissional ajustado ao lugar a prover em consonância com as atribuições e os objetivos da unidade orgânica, designo para exercer funções no Gabinete de Apoio à Vereação (em aditamento ao despacho n.º 48-PR/2021, de 18 de outubro de 2021), o Secretário, **Gonçalo Emanuel dos Santos Bronze;**

- A nomeação do secretário produz efeitos a 26 de outubro do corrente ano;

Divulgue-se por toda a estrutura dos serviços municipais.

Paços do Município da Figueira da Foz, 26 de outubro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Pedro Santana Lopes